



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 089/2017/DG - Manaus, 21 de março de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Res. Adm. nº180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Exmo. Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Corregedoria Regional, Jorge Álvaro Marques Guedes, determinando providências para concessão de diárias aos servidores lotados na Vara do Trabalho de Itacoatiara (AM), a fim de **procederem tomadas de reclamações, no Município de Rio Preto da Eva (AM), no período de 3 a 7.4.2017;**

CONSIDERANDO que os servidores se deslocarão por meio de veículo oficial, ao citado município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT, Resolução Administrativa nº 203/2013-TRT11 e ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-C13, Assistente de Juiz, FC-05 e **ROBERTO ALENCAR DE GARAVITO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão NI-C13, Assistente de Diretor de Secretaria, FC-05, lotados na Vara do Trabalho de Itacoatiara (AM), para realização de tomadas de reclamações no município de **Rio Preto da Eva (AM), no período de 3 a 7.4.2017.**

II - CONCEDER aos Servidores acima citados **quatro diárias e meia**, referentes ao período supracitado;

III - CONSIDERAR como trânsitos os dias 3 e 7.4.2017.

IV - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente

Hylace Miranda Braga Filho
Diretor-Geral - TRT11ª Região,
em substituição.